



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

REGIMENTO DE TAXAS 2023

Orientação: um esporte em sintonia com a natureza!

REGIMENTO DE TAXAS

2023

Art. 1º - Os valores a serem cobrados pela Confederação Brasileira de Orientação - CBO, referentes ao exercício de 2023, serão fixados de acordo com o presente REGIMENTO DE TAXAS.

Art. 2º - TAXA DE ANUIDADE DE ENTIDADE:

- a) Federação Estadual..... **R\$ 170,00**
- b) Associação ou Clube..... **R\$ 140,00**

Art. 3º - TAXA DE FILIAÇÃO:

- a) Filiação definitiva de atleta..... **R\$ 50,00**
- b) Filiação de entidade (federação e clube) o equivalente à taxa de anuidade.
- c) Filiação Temporária..... **R\$ 15,00**

§ 1º - A filiação temporária é regulada pela Portaria n.º 07/2020.

§ 2º - O filiado temporário que solicitar a conversão para filiação definitiva realiza o pagamento de R\$ 35,00.

Art. 4º - TAXA DE REGISTRO:

- a) Mapas de Orientação..... **R\$ 60,00**

§ 1º - Fica facultativo o registro de mapas utilizados em competições oficiais.

§ 2º - O valor de registro é válido para um mapa.

- b) Certificados Cursos da CBO..... **R\$ 15,00**
- c) Obras Literárias, Trabalhos Científicos, Publicações e realizações diversas de interesse do esporte..... **R\$ 100,00**

Art. 5º - TAXA DE COMPETIÇÃO OFICIAL:

- a) Será destinado à CBO, o equivalente a 10% (dez por cento) que incide do valor total apenas das inscrições em todos os eventos oficiais de orientação (As competições oficiais da CBO são todas as previstas na Regra 5 das ROP)..... **10%**

- b) Amparados pela Regra 45..... **ISENTO**

§ 1º - Taxa para reativação e regularização da filiação PARA ATLETAS com anuidade(s) 2018 e/ou anteriores pendentes..... **R\$ 50,00**

§ 2º - Aos atletas filiados, no momento da inscrição, será concedido o desconto de até 40% em todos os eventos oficiais.

§ 3º - Todos os eventos Oficiais (nacionais, regionais, estaduais e municipais) devem obrigatoriamente utilizar o SisCBO.

Orientação: um esporte em sintonia com a natureza!

Art. 6º - COMPETIÇÃO NÃO OFICIAL

- a) Eventos não oficiais, não possuem cobertura do seguro de vida.

Art. 7º - TAXA DE POSTAGEM:

- a) Ressarcimento integral das despesas de envio, de acordo com o serviço contratado.

Art. 8º - TAXA DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS:

- a) Expedição de documentos (por documento)..... **R\$ 20,00**

Art. 9º - TAXA DE ARBITRAGEM E OUTRAS:

- a) As despesas de transporte do Árbitro e seu(s) Assistente(s), quando for o caso, para a cidade do evento, serão de responsabilidade da CBO por 3 (três) visitas, incluindo o período de realização do evento. Caso seja necessário a realização de visitas extras, todas as despesas referentes à mesma serão por conta da entidade organizadora.
- b) Será encargo da CBO, ainda, a concessão de até 10 (dez) diárias por evento WRE..... **R\$ 150,00**
- c) Será encargo da CBO, ainda, a concessão de até 10 (dez) diárias por evento..... **R\$ 100,00**
- d) As despesas locais (transporte, alimentação e hospedagem) ficarão a cargo da entidade organizadora.
- e) No caso de designação de outras funções serão adotados os critérios mencionados nas alíneas "a", "b" e "c".
- f) Todas as despesas referentes ao Árbitro local, quando este for designado, também ficarão a cargo da entidade organizadora.

Art. 10º - TAXA DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL:

- a) A critério do organizador local.

Art. 11º - Os valores devem ser recolhidos para a conta nº 26.657-4, Ag. 3476-2, do Banco do Brasil, em nome da Confederação Brasileira de Orientação.

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da CBO.

Art. 13º - Aprovado de acordo com o artigo 25, alínea "c", do Estatuto da CBO em Conferência das Federações em 17 de dezembro de 2022.

Curitiba-PR, 17 de dezembro de 2022.